MASP 1360482-2, Gilcimar Assis De Lourdes, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Mariana, para o Presidio De Congonhas.
MASP 1436415-2, Gustavo Rodrigo Santos Vilaca, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Lagoa Da Prata, para o Presidio Floramar.
MASP 1435851-9, Heverton Mike Pereira Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Varzea Da Palma, para o Presidio De Pirapora.
MASP 1185878-4, Idalicio Pereira Barreto, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Mariana, para o Presidio Promotor Jose da Costa.
MASP 1380363-0, Jansen Nunes, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Sao Joaquim De Bicas I, para o Presidio De Leopoldina.
MASP 1178714-0, Jefferson Pereira Dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1354470-5, Jeronimo Honorato Melo Filho, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Presidio De Pocos De Caldas.
MASP 1449397-7, João Paulo Cangussu Alves, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Jequitinhonha, para o Presidio De Aguas Formosas.
MASP 1443586-1, Jonathan De Sousa Paes, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Mariana, para o Presidio De Abre Campo.
MASP 1178710-8, Jose Ribamar Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1377846-9, Jose Vitor De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Boa Esperanca, para o Presidio De Lavras.
MASP 1446991-0, Julianderson Pereira Dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Sacramento, para o Presidio De Varzea Da Palma.
MASP 1439759-0, Leandro Lemos Vieira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1450428-6, Leci Rodrigues Barbosa Junior, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Presidio De Prata.
MASP 1380643-5, Luis Carlos Veloso Souza, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Antonio Dutra Ladeira, para o Penitenciaria Jose Maria Alkimin.
MASP 1100345-6, Luiz Fernando Montes Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1209344-9, Luiz Mauro Mendes Pennacchi, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Itajuba, para o Presidio De Pouso Alegre.
MASP 1388542-1, Marcelo Mota De Castro, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Nova Serrana, para o Presidio Floramar.
MASP 1445633-9, Mauricio Ramos Freire Filho, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Pecanha, para o Penitenciaria Francisco Floriano De Paula.
MASP 1316631-9, Maykel Alves Pereira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Complexo Penitenciario De Ponte Nova, para o Penitenciaria Dr. Manoel Martins Lisboa Junior.
MASP 1165892-9, Paulo Vitor Coelho, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Penitenciaria De Tres Coracoes, para o Presidio De Varginha.
MASP 1350733-0, Rafael Ramos Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Manga, para o Presidio De Itacarambi.
MASP 1453881-3, Raphael Costa Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Salinas, para o Penitenciaria De Francisco Sa.
MASP 1444270-1, Raphael Pavani Duarte Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Joao Monlevade, para o Presidio De Uba.
MASP 1448831-6, Reginaldo Adriano Gualberto, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Joao Monlevade, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Ipatinga.
MASP 1385444-3, Rodolfo Lima, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Itauna, para o Presidio Floramar.
MASP 1381246-6, Rogerio Anderson De Souza Vieira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Antonio Dutra Ladeira, para o Penitenciaria Jose Maria Alkimin.
MASP 1179479-9, Rogério Gonçalves Da Rocha, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Manga, para o Presidio De Janauba.
MASP 1450481-5, Romero Marques Ferreira , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Janauba, para o Penitenciaria De Francisco Sa.
MASP 1452532-3, Romilton Ferreira Sobral , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Salinas, para o Presidio De Sao Joao Da Ponte.
MASP 1387798-0, Samir Cesar Pereira Da Silva , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Manhuacu, para o Presidio De Manhumirim.
MASP 1238866-6, Sidney Bento Dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Sao Joaquim De Bicas I, para o Presidio De Sao Joaquim De Bicas II.
MASP 1281827-4, Thiago Washington Medeiros, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Prata, para o Presidio Professor Jacy De Assis.
MASP 1131181-8, Vagner Francisco Guilherme, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Complexo Penitenciario Nelson Hungria, para o Penitenciaria Jose Maria Alkimin.
MASP 1380546-0, Vicente Paulo Da Silva Rezende Junior, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Araxa, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1445469-8, Victor Hudson Gonçalves De Lucena, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1386982-1, Vinicius Oliveira Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Nova Era, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Ipatinga.
MASP 0379464-1, Walter Grossi Ferreira Rocha, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Bom Despacho, para o Presidio De Manhuacu.
MASP 1106886-3, Warley Correia Da Silva , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Penitenciaria Professor Aluizio Ignacio De Oliveira, para o Penitenciaria De Francisco Sa.
MASP 1381310-0, Wélino José Alves De Matos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Prata, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1385453-4, Wellington Rezende Dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Manhuacu, para o Presidio De Manhumirim.
MASP 1264834-1, Wesley Silviolle Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1385095-3, Willerson De Oliveira Ferreira , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Visconde Do Rio Branco, para o Presidio De Rio Pomba.
MASP 1453794-8, William Rodrigues Lima, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Salinas, para o Presidio De Pedra Azul.
MASP 1444479-8, Willian Kenedy Costa Ramos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Joao Monlevade, para o Presidio De Inhapim.
MASP 1324787-9, Wladimir Diniz Dantas, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Presidio De Tupaciguara.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.
Edgard Estevo da Silva
Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1258151-8, MARIA INEZ DE FARIAS, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Serviços Gerais para o Presídio Antônio Dutra Ladeira , conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062228/2024-37.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1447646-9, JOAO ANDERSON ALVES FONSECA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária de Francisco Sá , para o Presídio de Bocaiúva, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064576/2024-79.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1200899-1, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064087/2024-90.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0053458/2024-50, os servidores:
MASP 1171921-8, GIOVANNI RIBEIRO DE AGUIAR, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão de Vagas, para a Coordenação de Planejamento Operacional,
MASP 330989-5, RITA DE CASSIA COTA BARBOSA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Coordenação de Planejamento Operacional, para a Superintendência de Gestão de Vagas.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

24 1932426 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 439/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 261/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica a penalidade de REPREENSÃO aos processados LEANDRO PEREIRA SANTOS - MaSP 1.453.808-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, RENATO GOMES COSTA - MaSP 1.380.413-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, CHARLES WESLEY DA SILVA SANTOS - MaSP 1.380.573-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e VICTOR COSTA LOPES - MaSP 1.384.081-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Pedra Azul I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Guilherme Moreira Barbosa OAB/MG 157.507. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 449/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 196/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias ao processado GUSTAVO BINOW CARDOSO - MaSP 1.445.003-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado ALMIR SIQUEIRA NETO - MaSP 1.378.348-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao processado YGOR JARDEL DA SILVA - MaSP 1.443.421-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Mantena I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952; e SUSPENSÃO de 10 (dez) dias aos processados CAIO AUGUSTO VORIA DE OLIVEIRA - MaSP 1.446.946-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, PAULO FERNANDES - MaSP 1.318.361-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, MARCIO GLEIBES DA CUNHA - MaSP 1.372.120-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotados no Presídio de Mantena I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Thiago Gomes Bittencourt OAB/ES 15.609. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 489/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 230/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado RICARDO MAURICIO FARIA FERNANDES - MaSP 377.002-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 430/2010, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de novembro de 2021, bem como no Parecer nº 195/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica a penalidade de DEMISSÃO ao processado WAGNER ANTONIO DE SOUZA - MaSP 1.449.192-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Além Paraíba I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 256, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado José Antunes S. Júnior OAB/MG 116.808. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 473/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 245/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de HERKS ALLAN FERREIRA DA SILVA - MaSP 1.230.312-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 4, lotado na Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, da advogada Amanda Soares Gomes OAG/MG 148.901. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 346/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de agosto de 2020, bem como no Parecer nº 189/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de FAUSTO HENRIQUE DE JESUS FERREIRA – MASP 1.379.746-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Diamantina à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, do advogado Josimar Aparecido dos Santos OAB/MG 139.569. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 251/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 205/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de GABRIEL ALVES SANTOS - MaSP 1.381.663- 2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica de Belo Horizonte I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1932664 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Olimar Vieira Peixoto ANM:831.396/2005. - Extração de Areia e Cascalho para Utilização Imediata na Construção Civil-Nova Ponte-/MG - PA n° 3661/2020, Classe 3, Validade: 05/01/2031, do responsável: Olimar Vieira Peixoto ANM:831.396/2005, CPF/CNPJ n° 64*.***.***-49, para o novo titular: Mineração Beira Rio - Garimpinho & Transportes Ltda - (ANM: 831.396/2005)- CPF/CNPJ nº 08.***.***/***1-27.

(a)Bruno Neto De Ávila
Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

24 1932647 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) LATICINIOS SANTIAGO & CORDEIRO LTDA, Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Turmalina/MG, PA nº 677/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

24 1932558 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) Vicente Otacílio Carlos de Castro – Sítio Caatinga, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA n° 403/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 23/04/2034.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

24 1932520 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS RAS, Terra Nova Reciclagem Eireli, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, certificado nº 4553, Processo n° 4553/2020, classe 2. Válida até 29/04/2031, do responsável Terra Nova Reciclagem Eireli, para o novo titular Minas Nova Reciclagem Ltda.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de
Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Renovar Comércio de Sucatas e Resíduos Industriais Ltda., processamento ou reciclagem de sucata, Capim Branco/MG, Processo nº 684/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

24 1932617 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Espírito Santo do Dourado, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Espírito Santo do Dourado/MG, PA nº 689/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

24 1932757 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Amguimarães Participacões e Empreendimentos Ltda./ Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA nº 650/2024, Classe 2. 2) Marcio de Andrade Melo/ Fazenda Ponte Alta, Sao Conrado, Matrs. 11.100, 1.221, 1.244, 11.102, 11.105 e 11.101 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capinópolis/MG - PA n° 649/2024, Classe 2. 3) Ricardo Doria da Silva Chaves/ Fazenda Santa Maria - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Fronteira/MG - PA nº 646/2024, Classe 2. 4) Jessica Sabadin/ Fazenda Airão, Lagoa, Lugar Denominado Itambé, Mats 19858 e 19841 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Nova Ponte/MG - PA nº 665/2024, Classe 2.5) RC Comércio de Gás Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA n° 666/2024, Classe 1.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

24 1932464 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 78ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de abril de 2024, às 14h, a saber:5. Exame da Ata da 77ª RO de 20/03/2024.APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda./Projeto Centralidade Sul, Fase 4 - Lagoa da Serra - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água para abastecimento;Barragens ou bacias de amortecimento de cheias - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 4122/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda./Linha de Transmissão 500 kV SE Boa Sorte - SE Paracatu 4 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 2123/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Alice Libânia Santana Dias
Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura
de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

24 1932778 - 1

O chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi DEFERIDA a EXCLUSÃO de condicionante do processo abaixo identificado:
*Licença de Prévia concomitante com Instalação (LP+LI): Essa Mineração Ltda/Essa Mineração Ltda. – Extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril e Estradas para transporte de minério/estéril. – Uberlândia/MG. – PA SIAM n° 40108/2013/001/2016. - Classe 3. - Decisão: DEFERIMENTO da EXCLUSÃO de cumprimento da CONDICIONANTE nº. 02, imposta no Parecer Único Nº 077074243 (SEI).

(o) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Triângulo Mineiro

24 1932325 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Aniceto Donizete Pereira/Fazenda Bebedouro, Matricula 25.667 e 25.974, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Matutina/MG, PA nº. 686/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba

24 1932698 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404250017030115.